

EDITAL 01/2025 – CHAMADA PÚBLICA “INCENTIVO AO EMPREENDEDORISMO”

O Centro de Ciência para o Desenvolvimento em Agricultura Digital – CCD-AD/Semear Digital torna pública a abertura do processo de seleção de empresas para a elaboração de propostas para a contratação de soluções tecnológicas inovadoras para os seguintes temas:

- ***plataformas digitais de comercialização agropecuária,***
- ***modelagem e operação de sistemas logísticos otimizados para pequenas cadeias produtivas, e***
- ***soluções digitais voltadas à embalagens, rastreabilidade, certificação e relacionamento com o consumidor final.***

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A Chamada Pública 01/2025 visa selecionar empresas para oferecerem soluções tecnológicas inovadoras para o Centro de Ciência para o Desenvolvimento em Agricultura Digital – CCD-AD/Semear Digital, por meio da contratação de serviços.

Serão selecionadas propostas de serviços a serem oferecidos pelo Parceiro Proponente junto ao Centro de Ciência para o Desenvolvimento em Agricultura Digital – CCD-AD/Semear Digital. Essas propostas devem atender a demandas de mercado bem definidas, e devem ter duração máxima de 12 meses.

O Centro de Ciência para o Desenvolvimento em Agricultura Digital – CCD-AD/Semear Digital aplicará, na Chamada Pública 01/2025, um montante de recursos financeiros de até R\$300 mil que serão executados em três propostas aprovadas sendo uma para cada tema. Tais recursos financeiros deverão ser utilizados exclusivamente pela empresa proponente e não poderão ser objetos de transferência direta para outras empresas.

O orçamento detalhado para cada proposta deverá ser apresentado conforme calendário da Chamada Pública 01/2025 apresentado no ANEXO I.

Para esclarecimento de dúvidas e encaminhamentos referentes a este Edital, entre em contato pelo e-mail semear.digital@embrapa.br.

2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

Em consonância com os princípios de transparência, publicidade e isonomia, poderão participar e submeter propostas para esta Chamada Pública, na qualidade de Proponente, empresas regularmente inscritas no Cadastro Nacional de Atividades Econômicas (CNAE), que estejam em dia com seus tributos federais, estaduais e municipais.

Somente poderão participar desta Chamada Pública entidades que não estejam: i) cumprindo pena por declaração de inidoneidade pela Administração Pública; ou ii) suspensas do direito de firmar convênios, acordos ou outros ajustes com o Governo Federal.

Empresas parceiras do Centro Semear Digital, com Acordo de Cooperação assinado, não poderão participar desta chamada.

3. SOLUÇÕES DEMANDADAS

Para a submissão das propostas, o Proponente deverá indicar sua Solução Demandada priorizada em sua proposta, de acordo com este item deste Edital. Será aceita somente uma proposta por Proponente. Caso ocorra a submissão de duas ou mais propostas por Proponente, apenas a última submissão será considerada para julgamento. O julgamento das propostas será realizado por solução demandada.

3.1 Das Soluções Demandadas

- plataformas digitais de comercialização agropecuária,
- modelagem e operação de sistemas logísticos otimizados para pequenas cadeias produtivas e
- soluções digitais voltadas à embalagens, rastreabilidade, certificação e relacionamento com o consumidor final.

Limite: o Centro Semear Digital poderá aplicar um montante total de até R\$300 mil que será dividido entre as três soluções selecionadas.

4. DAS PROPOSTAS

As propostas deverão ser apresentadas até o dia 17 de junho de 2025 e encaminhadas para o e-mail semear.digital@embrapa.br, com conteúdo conforme descrito no ANEXO II.

Para efeito deste Edital, as propostas de Inovação Aberta deverão ser elaboradas conforme instruções desta Chamada Pública e ter aderência às soluções demandadas descritas no item 3 deste Edital.

5. DOCUMENTAÇÃO

Os Proponentes deverão anexar ao e-mail os seguintes documentos em formato PDF:

- i) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral da empresa;
- ii) Declaração do representante legal da empresa, garantindo que, por ocasião da formalização da parceria, possuirá instalações, condições materiais, capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades sob sua responsabilidade, que serão necessárias para o alcance dos resultados previstos na proposta de parceria (ANEXO III);
- iii) Declaração emitida pela empresa atestando que atende ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal - proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo a condição de aprendiz, a partir de catorze anos (ANEXO IV).

6. SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

O Centro de Ciência para o Desenvolvimento em Agricultura Digital – CCD-AD/Semear Digital realizará a seleção das propostas, por meio de uma Comissão Avaliadora constituída por especialistas das diversas áreas abordadas por esta Chamada Pública. As propostas não selecionadas serão mantidas em confidencialidade pelo Centro e poderão ser submetidas, caso ocorram, em próximas Chamadas Públicas.

Durante o período de avaliação, os Proponentes, por meio dos seus representantes ou outros interessados, deverão abster-se de entrar em contato com a Comissão Avaliadora para tratar de assuntos vinculados às propostas, sob pena de comprometer o sigilo e a

imparcialidade no julgamento.

6.1 Critérios de Avaliação

O processo de avaliação das propostas será composto por duas etapas, uma qualificatória e outra classificatória, considerando os seguintes critérios:

I. Etapa Qualificatória:

- Conformidade: elegibilidade do proponente; preenchimento adequado dos campos da proposta submetida; aderência às soluções demandadas descritas no item 3 deste Edital;

II. Etapa Classificatória:

- As propostas serão avaliadas com base nos seguintes critérios:
 - ✓ Inovação e criatividade da solução (20%);
 - ✓ Viabilidade técnica e operacional (25%);
 - ✓ Potencial de impacto social e inclusão digital (25%);
 - ✓ Sustentabilidade financeira e econômica (15%);
 - ✓ Potencial de escalabilidade e replicabilidade (10%).

Cada membro da Comissão Avaliadora atribuirá notas de 1 a 10 para cada um desses critérios. A pontuação final de cada proposta será dada pela média das pontuações de cada membro da comissão.

A Comissão Avaliadora, a qualquer momento após o recebimento de todas as propostas, poderá realizar diligências para a comprovação e validação dos documentos apresentados pelo Proponente ou outros documentos não indicados neste Edital que forem pertinentes.

O prazo para a avaliação será de até 8 (oito) dias após a data limite para a submissão online das propostas.

6.2 Resultados e Prazos

De acordo com o calendário da Chamada Pública 01/2025 (ANEXO I), o resultado preliminar será divulgado no Portal do Centro de Ciência para o Desenvolvimento em Agricultura Digital – CCD-AD/Semear Digital (www.embrapa.br/semear-digital) até 23 de junho de 2025. A interposição de recursos pelos Proponentes, cujas propostas não foram selecionadas, poderá ser realizada até 25 de junho de 2025, pelo e-mail semear.digital@embrapa.br, endereçado à Comissão Avaliadora.

A Comissão Avaliadora analisará eventuais recursos no prazo de 2 (dois) dias úteis. Se o recurso for acolhido, o recorrente passará a concorrer para a prestação do serviço ao Centro de Ciência para o Desenvolvimento em Agricultura Digital – CCD-AD/Semear Digital .

O resultado pós-recursos desta Chamada Pública será divulgado no Portal do Centro de Ciência para o Desenvolvimento em Agricultura Digital – CCD-AD/Semear Digital (www.embrapa.br/semear-digital) até 27 de junho de 2025. Os Proponentes selecionados serão comunicados por e-mail.

As propostas mais bem pontuadas serão convidadas para uma apresentação presencial (pitch) de 5 minutos com mais 5 minutos de arguição pela banca examinadora, a ser realizada no dia 01 de julho de 2025, em Campinas. O resultado será divulgado em 11 de julho de 2025 nos sites do Centro e das instituições fundadoras.

O Contrato entre o Centro de Ciência para o Desenvolvimento em Agricultura Digital – CCD-AD/Semear Digital e a Empresa deverá ser assinado em até 20 dias após a divulgação.

7. Das Condições Gerais

Os proponentes devem atender às condições especificadas neste edital e seus anexos. A participação nesta seleção é voluntária e gratuita. Os proponentes selecionados assinarão termos de colaboração ou contrato de prestação de serviço, conforme o caso.

8. Disponibilização de recursos

Os recursos para implementação das soluções vencedoras virão do Centro de Ciência para o Desenvolvimento em Agricultura Digital – CCD-AD/Semear Digital por meio de projeto fomentado pela Fapesp, nº 2022/09319-9 , conforme disponível no orçamento do projeto.

ANEXO I

Calendário da Chamada 01/2025:

FASES	DATA
Lançamento do Edital	29/05/2025
Data Limite para a Submissão das Propostas	17/06/2025
Divulgação do Resultado Preliminar	23/06/2025
Prazo Limite para Interposição de Recursos	25/06/2025
Divulgação do Resultado Pós-Recursos	27/06/2025
Apresentação de pitch (5 minutos)	01/07/2025
Divulgação do Resultado Final	11/07/2025

ANEXO II

PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

Esta proposta deverá ser preenchido, assinado via plataforma [gov.br](https://www.gov.br/governodigital/pt-br/identidade/assinatura-eletronica) (<https://www.gov.br/governodigital/pt-br/identidade/assinatura-eletronica>) e enviado para o e-mail: semear.digital@embrapa.br, contemplando as seguintes informações:

Nome, E-mail e Telefone do Responsável pela Proposta

Descrição do Proponente

Apresente sua empresa/instituição, seu papel/experiência no setor produtivo, sua infraestrutura e recursos (materiais, equipamentos e mão de obra) disponíveis para a execução da proposta. Limite de 1.000 caracteres.

Título da Proposta

Dê um título que reflita e sintetize os aspectos essenciais a serem tratados pela proposta. Limite de 150 caracteres.

Proposta de Prestação de Serviço

Descreva a proposta de serviço, contendo os seguintes itens e o valor estimado:

- **Proposta técnica detalhada:** apresente a solução proposta de forma clara e abrangente, incluindo objetivos, metodologia, tecnologias utilizadas, etapas de implementação e resultados esperados.
 - **Apresentação da equipe ou do proponente:** currículos ou perfis dos responsáveis pelo projeto, demonstrando experiência, competências técnicas e conhecimentos relevantes para a execução da solução.
 - **Modelos, protótipos ou exemplos de soluções anteriores (quando aplicável):** material visual ou demonstrativo que evidencie experiências anteriores do proponente com soluções similares, como protótipos, demonstrações ou casos de sucesso.
- 

ANEXO II

- **Plano de implementação e impacto esperado:** cronograma e estratégia para colocar a solução em prática, estimativa do número potencial de usuários/consumidores e/ou do tamanho potencial da área física (em hectares) adotando a solução tecnológica, além de uma descrição dos benefícios sociais, econômicos e digitais que a iniciativa deve gerar para os agricultores.
- **Valor estimado:** valor para o desenvolvimento da solução expresso em R\$ para 12 meses de serviço, que será pago a cada três meses, na proporção de 30%, 20%, 20% e 30% do valor da proposta.

As propostas mais bem pontuadas serão convidadas para uma apresentação presencial de 5 minutos a ser realizada no dia 01/07/2025.

Propriedade Intelectual

Informe se a proposta envolverá o uso de tecnologias já protegidas por propriedade intelectual pertencentes à empresa e/ou a terceiros. Limite de 500 caracteres.

ANEXO III

Prezados(as) Senhores(as),

A (NOME DA EMPRESA PROPONENTE), (CNPJ, ENDEREÇO), por meio de seu representante legal, declara, para os fins previstos no Edital do Programa “**INCENTIVO AO EMPREENDEDORISMO**”, que este PROPONENTE, em sendo selecionado para fornecer um serviço para o Centro de Ciência para o Desenvolvimento em Agricultura Digital – CCD-AD/Semear Digital, por ocasião da formalização da contratação, possuirá instalações, condições materiais, capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades sob sua responsabilidade, que serão necessárias para o alcance dos resultados previstos na proposta de parceria.

Por ser verdade, firmo a presente declaração, nos termos e sob as penas da Lei.
Local e data.

Assinatura do Representante Legal

ANEXO IV

Prezados(as) Senhores(as),

A (NOME DA EMPRESA PROPONENTE), (CNPJ, ENDEREÇO), por meio de seu representante legal, declara, para os fins previstos no Edital do Programa **“INCENTIVO AO EMPREENDEDORISMO”**, que este PROPONENTE atende ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal – proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo a condição de aprendiz, a partir de catorze anos.

Por ser verdade, firmo a presente declaração, nos termos e sob as penas da Lei.

Local e data.

Assinatura do Representante Legal

